

	NOTAS	30/06/2023	31/12/2022
<b>A T I V O</b>		<b>16.422.876,43</b>	<b>15.866.421,31</b>
<b>Circulante</b>		<b>16.407.777,73</b>	<b>15.848.587,43</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		<b>179.346,65</b>	<b>1.406.697,55</b>
Disponibilidades		179.346,65	1.406.697,55
<b>Instrumentos Financeiros</b>		<b>703.023,53</b>	<b>0,00</b>
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		703.023,53	0,00
<b>Relações Interdependências</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>		<b>14.818.267,91</b>	<b>14.243.516,07</b>
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados		15.010.858,46	14.446.870,85
(-) Provisão para Operações de Empréstimos e Direitos Creditórios		192.590,55	203.354,78
<b>Outros Créditos</b>		<b>683.308,90</b>	<b>195.560,38</b>
Diversos		703.757,98	216.909,46
(-) Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa		20.449,08	21.349,08
<b>Outros Valores e Bens</b>		<b>23.830,74</b>	<b>2.813,43</b>
Despesas Antecipadas		23.830,74	2.813,43
<b>Não Circulante</b>		<b>15.098,70</b>	<b>17.833,88</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>15.098,70</b>	<b>17.833,88</b>
<b>Imobilizado de Uso</b>		<b>14.990,31</b>	<b>17.675,51</b>
Imobilizado de Uso		135.706,88	133.948,57
(-) Depreciação Acumulada do Imobilizado		120.716,57	116.273,06
<b>Intangível</b>		<b>108,39</b>	<b>158,37</b>
Intangível		499,90	499,90
(-) Amortização Acumulada dos Ativos Intangíveis		391,51	341,53
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>16.422.876,43</b>	<b>15.866.421,31</b>

	NOTAS	30/06/2023	31/12/2022
<b>P A S S I V O</b>		<b>16.422.876,43</b>	<b>15.866.421,31</b>
Circulante		1.241.728,65	1.208.052,14
Obrigações Por Empréstimos e Repasses		0,00	0,00
Outras Obrigações		1.241.728,65	1.208.052,14
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados		7.553,39	2.534,89
Sociais e Estatutárias		1.040.531,51	875.176,81
Obrigações Fiscais e Previdenciárias		30.513,34	31.175,03
Diversas		163.130,41	299.165,41
<b>P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O</b>		<b>15.181.147,78</b>	<b>14.658.369,17</b>
Capital Social		12.571.426,42	12.007.416,73
Capital de Domiciliados no País		12.571.426,42	12.007.416,73
Reserva Legal		2.039.543,46	2.039.543,46
Fundo de Reserva		2.039.543,46	2.039.543,46
Sobras ou Perdas Acumuladas		570.177,90	611.408,98
Sobras ou Perdas		570.177,90	611.408,98
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>16.422.876,43</b>	<b>15.866.421,31</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

JOÃO MONLEVADE(MG), trinta de junho de dois mil e vinte e tres.

DELCI SERGIO DO COUTO  
CONTADOR  
CRC MG2010/23550

MARIA GORETTI COTA MARTINS  
ADMINISTRADOR  
CPF 37896644649

MARIA APARECIDA F MOREIRA  
DIRETOR  
CPF 39939499604

MARIA VILMA MOREIRA  
DIRETOR  
CPF 42535697653

ADILSON ARLINDO CARLOS  
FISCAL  
CPF 69739390668

LUCIO TIMOTEO MONTEIRO  
FISCAL  
CPF 61230901604

JOSE GERALDO VIRGILIO  
FISCAL  
CPF 51213150663

---

DISCRIMINAÇÃO	30/06/2023	31/12/2022
Sobras (Perdas) Liquidadas dos Semestres	570.177,90	386.167,38

---

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

---

JOÃO MONLEVADE(MG), trinta de junho de dois mil e vinte e tres.

---

DELCI SERGIO DO COUTO  
CONTADOR  
CRC MG2010/23550

---

MARIA GORETTI COTA MARTINS  
ADMINISTRADOR  
CPF 37896644649

---

MARIA APARECIDA F MOREIRA  
DIRETOR  
CPF 39939499604

---

MARIA VILMA MOREIRA  
DIRETOR  
CPF 42535697653

---

ADILSON ARLINDO CARLOS  
FISCAL  
CPF 69739390668

---

LUCIO TIMOTEO MONTEIRO  
FISCAL  
CPF 61230901604

---

JOSE GERALDO VIRGILIO  
FISCAL  
CPF 51213150663

DISCRIMINAÇÃO	30/06/2023	31/12/2022
<b>10 Receitas Operacionais</b>	<b>1.290.087,43</b>	<b>1.249.079,13</b>
711 - Operacoes de Crédito	1.290.087,43	1.249.079,13
<b>15 Despesas da Intermediação Financeira</b>	<b>7.232,72</b>	<b>-54.612,80</b>
820 - Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	7.232,72	-54.612,80
<b>20 Resultado Bruto da Intermediação Financeira (10 - 15)</b>	<b>1.297.320,15</b>	<b>1.194.466,33</b>
<b>50 Outras Receitas/Despesas Operacionais</b>	<b>-726.013,45</b>	<b>-807.493,74</b>
721 - Receitas de Prestação de Serviços	8.784,01	8.401,86
822 - Despesas de Pessoal	-494.403,39	-465.052,62
824 - Outras Despesas Administrativas	-235.481,44	-218.846,51
826 - Despesas Tributárias	-3.003,08	-2.240,77
725 - Outras Receitas Operacionais	3.605,92	5.369,74
832 - Outras Despesas Operacionais	-5.515,47	-135.125,44
<b>60 Resultado Operacional (20 + 50)</b>	<b>571.306,70</b>	<b>386.972,59</b>
<b>65 Resultado Não Operacional (828 e 830)</b>	<b>0,00</b>	<b>-20,05</b>
<b>75 Resultado Antes da Tributação Sobre O Lucro e Participações (60 + 65)</b>	<b>571.306,70</b>	<b>386.952,54</b>
<b>80 Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>-1.128,80</b>	<b>-785,16</b>
890 - (Imposto de Renda)	-564,40	-379,92
891 - (Contribuição Social)	-564,40	-405,24
<b>90 Lucro Líquido (Prejuízo) (75 - 80 - 85)</b>	<b>570.177,90</b>	<b>386.167,38</b>
<b>93 Resultado Após Destinações</b>	<b>570.177,90</b>	<b>386.167,38</b>

JOÃO MONLEVADE(MG), trinta de junho de dois mil e vinte e tres.

DELCI SERGIO DO COUTO  
 CONTADOR  
 CRC MG2010/23550

MARIA GORETTI COTA MARTINS  
 ADMINISTRADOR  
 CPF 37896644649

MARIA APARECIDA F MOREIRA  
 DIRETOR  
 CPF 39939499604

MARIA VILMA MOREIRA  
 DIRETOR  
 CPF 42535697653

ADILSON ARLINDO CARLOS  
 FISCAL  
 CPF 69739390668

LUCIO TIMOTEO MONTEIRO  
 FISCAL  
 CPF 61230901604

JOSE GERALDO VIRGILIO  
 FISCAL  
 CPF 51213150663

DISCRIMINAÇÃO	30/06/2023	31/12/2022
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Sobras (Perdas) Liquidadas dos Semestres	570.177,90	386.167,38
<b>Ajustes</b>		
Provisão para Operações de Credito	-10.764,23	46.561,91
Depreciações e Amortizações	4.493,49	7.373,65
Perdas Com Imobilizado de Uso	0,00	25,05
<b>Sobras ou (Perdas) dos Semestres</b>	<b>563.907,16</b>	<b>440.127,99</b>
<b>(Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais</b>		
Outros Créditos	-487.748,52	416.621,15
Operações de Crédito	-563.987,61	-190.618,93
Outros Valores e Bens	-21.017,31	4.174,72
<b>Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais</b>		
Outras Obrigações	33.676,51	-224.263,21
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operações</b>	<b>-475.169,77</b>	<b>446.041,72</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>		
Compra do Imobilizado de Uso	-1.758,31	0,00
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento</b>	<b>-1.758,31</b>	<b>0,00</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
Aumento Por Novos Aportes de Capital	581.249,42	528.814,86
Devolução de Capital À Cooperados	-261.803,17	-184.644,03
Subscrição de Juros ao Capital	-366.845,54	129.052,64
Fates Sobras Exercício	0,00	-76.426,12
Fates - Atos Não Cooperativos	0,00	-2.377,42
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>-47.399,29</b>	<b>394.419,93</b>
<b>Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>-524.327,37</b>	<b>840.461,65</b>
<b>Modificações em de Caixa e Equivalentes de Caixa Líquidas</b>		
No Início do Período	1.406.697,55	566.235,90
No Fim do Período	882.370,18	1.406.697,55

JOÃO MONLEVADE(MG), trinta de junho de dois mil e vinte e tres.

DELICI SERGIO DO COUTO  
CONTADOR  
CRC MG2010/23550

MARIA GORETTI COTA MARTINS  
ADMINISTRADOR  
CPF 37896644649

MARIA APARECIDA F MOREIRA  
DIRETOR  
CPF 39939499604

MARIA VILMA MOREIRA  
DIRETOR  
CPF 42535697653

ADILSON ARLINDO CARLOS  
FISCAL  
CPF 69739390668

---

DISCRIMINAÇÃO

30/06/2023

31/12/2022

---

---

LUCIO TIMOTEO MONTEIRO  
FISCAL  
CPF 61230901604

---

JOSE GERALDO VIRGILIO  
FISCAL  
CPF 51213150663

	Capital Social	Reserva de Lucros		Expansão	Sobras e Perdas	Total
		Legal	Contingências		Acumuladas	
<b>Saldo Em: 01/01/2023</b>	<b>12.007.416,73</b>	<b>2.039.543,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>611.408,98</b>	<b>14.658.369,17</b>
Integralização de Capital	823.902,44	0,00	0,00	0,00	0,00	823.902,44
Devolução de Capital	(258.667,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	(258.667,69)
Sobras ou Perdas Liquidas	0,00	0,00	0,00	0,00	570.177,90	570.177,90
Transferencia Spa p/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	(244.563,44)	(244.563,44)
Tranferencia p/ Fates	0,00	0,00	0,00	0,00	(366.845,54)	(366.845,54)
<b>Saldo Em: 30/06/2023</b>	<b>12.571.426,42</b>	<b>2.039.543,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>570.177,90</b>	<b>15.181.147,78</b>
<b>Mutação do Semestre</b>	<b>565.234,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(41.231,08)</b>	<b>524.003,67</b>
<hr/>						
<b>Saldo Em: 01/07/2022</b>	<b>11.534.193,26</b>	<b>1.963.117,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.471,26</b>	<b>13.877.781,86</b>
Integralização de Capital	657.623,77	0,00	0,00	0,00	0,00	657.623,77
Devolução de Capital	(184.400,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	(184.400,30)
Reserva Legal	0,00	76.426,12	0,00	0,00	0,00	76.426,12
Sobras ou Perdas Liquidas	0,00	0,00	0,00	0,00	230.937,72	230.937,72
<b>Saldo Em: 31/12/2022</b>	<b>12.007.416,73</b>	<b>2.039.543,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>611.408,98</b>	<b>14.658.369,17</b>
<b>Mutação do Semestre</b>	<b>473.223,47</b>	<b>76.426,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.937,72</b>	<b>780.587,31</b>

JOÃO MONLEVADE(MG), trinta de junho de dois mil e vinte e tres.

DELICI SERGIO DO COUTO  
 CONTADOR  
 CRC MG2010/23550

MARIA GORETTI COTA MARTINS  
 ADMINISTRADOR  
 CPF 37896644649

MARIA APARECIDA F MOREIRA  
 DIRETOR  
 CPF 39939499604

MARIA VILMA MOREIRA  
 DIRETOR  
 CPF 42535697653

ADILSON ARLINDO CARLOS  
 FISCAL  
 CPF 69739390668

LUCIO TIMOTEO MONTEIRO  
 FISCAL  
 CPF 61230901604

JOSE GERALDO VIRGILIO  
 FISCAL  
 CPF 51213150663

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EM JOÃO MONLEVADE LTDA. - COPREMON**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PERÍODO FINDO  
EM 30 DE JUNHO DE 2023 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Em Reais (R\$) OU Em Milhares de Reais**

**1. Contexto operacional**

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais em João Monlevade Ltda. - COPREMON, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.649/0001-74, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 19 de outubro de 1975, vinculada preponderantemente com os servidores públicos do município de João Monlevade/MG. Tem a sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei Federal nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei Federal nº 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/15, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A COPREMON atende aos cooperados em sua sede, à Rua Pedro Bicalho, nº 234, Bairro Novo Horizonte, João Monlevade/MG e não possui filiais nem Posto de Atendimento Cooperativo (PAC) em outras localidades ou espaço do território nacional.

A COPREMON tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- (iii) praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos; concessão de créditos; e prestação de serviços.

**2. Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional - CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 33, 41 e 46. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis a esta cooperativa.

A aprovação das demonstrações financeiras aqui apresentadas foi concedida pela Administração em 29 de agosto de 2023.

## **2.1. Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação**

### **a) Mudanças em vigor**

**Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020:** a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

(i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;

(ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

**Resolução BCB nº 92, de 06 de maio de 2021:** a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

**Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021:** a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

(i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;

(ii) a recepção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;

(iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:

a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;

b) mensurar os passivos:

b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;

b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

**Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto à designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: tendo previsão de diversas obrigações, sendo a mais impactante a alteração a ser aplicada a partir de 1º/1/2025. O resumo do plano de implantação, conforme artigo 76, inciso II, é apresentado na nota nº 28.

**Consolidação do Cosif:** no intuito de conciliar em ato normativo único às rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/4/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB nº 315**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 1/4/2022.

**Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022:** a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação dos documentos de constituição das cooperativas e normatizações internas, cujo processo de elaboração já está em andamento.

#### **b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros**

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, e que ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

**Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para algumas obrigações cuja vigência teve início em 1º/1/2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

**Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022:** dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**Resolução BCB nº 255, de 1º de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 04 de novembro de 2022:** em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

#### **2.2. Continuidade dos negócios**

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

A COPREMON contribui de forma responsável e atende a todos os protocolos de segurança a fim de evitar a propagação do Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão.

Embora o desaquecimento econômico, consequência das ações adotadas para conter a pandemia da Covid-19, tenha atingido diversos segmentos empresariais no Brasil e no mundo, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível.

A Cooperativa, visando administrar e conter os efeitos da crise tomou diversas providências, destacando-se:

- (i) atendimento virtual dos cooperados, por meio do telefone, e-mail e WhatsApp;
- (ii) uso de máscaras de proteção nas dependências da Cooperativa, por todos do corpo organizacional e cooperados-clientes;
- (iii) afixação de divisórias higiênicas nas mesas de atendimento;
- (iv) aferição de temperatura de todos do corpo organizacional e cooperados-clientes;
- (v) higienização dos locais de atendimento;
- (vi) uso de álcool-gel para higienização das mãos;
- (vii) afixação de cartazes orientativos nas dependências da Cooperativa.

### **3. Resumo das principais práticas contábeis**

#### **a) Apuração do resultado**

Os ingressos e dispêndios são registrados de acordo com o regime de competência.

As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos e dispêndios correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério *pro-rata temporis* e calculados com base no método exponencial.

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre a Cooperativa e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o

cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

#### **b) Estimativas contábeis**

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

#### **c) Caixa e equivalentes de caixa**

Composto pelas disponibilidades financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

#### **d) Operações de crédito**

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar.

#### **e) Provisão para perdas associadas ao risco de crédito**

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

#### **f) Depósitos em garantia**

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria Administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

Em 30 de junho de 2023 inexistia saldo oriundo de depósito recursal trabalhista, tributário e ou de outra espécie no Balanço da COPREMON.

#### **g) Imobilizado de uso**

Imóveis, equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

#### **h) Intangível**

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

#### **i) Outros ativos e passivos**

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

#### **j) Provisões**

São reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita, como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

#### **k) Obrigações Legais**

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

#### **l) Tributos**

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no *caput* do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota de 5%, conforme definido pelo município de João Monlevade, sede da Cooperativa e local de prestação de serviços a não associados.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

#### **m) Dividendos e bonificações a pagar**

Os juros ao capital foram devidamente creditados aos cooperados em suas cotas de capital. As sobras serão rateadas entre os cooperados de acordo com a movimentação de empréstimos ocorrida durante o ano de 2023, salvo decisão contrária a ser decidida em Assembleia.

#### **n) Segregação em circulante e não circulante**

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

#### **o) Valor recuperável de ativos - *impairment***

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por *impairment*, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 30 de junho de 2023 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

#### **p) Partes Relacionadas**

São consideradas partes relacionadas às pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

#### **q) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes**

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

#### **r) Instrumentos Financeiros**

A COPREMON opera com operações de crédito. Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

#### **s) Eventos subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- (i) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras;
- (ii) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 30 de junho de 2023.

Em 30 de junho de 2023, não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

#### **4. Caixa e equivalente de caixa**

O caixa e equivalente de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa da Cooperativa, estão constituídos por:

<b>Descrição</b>	<b>30/06/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Caixa e depósitos bancários	179.346,65	1.406.697,55
<b>Total</b>	<b>179.346,65</b>	<b>1.406.697,55</b>

#### **5. Depósito de Poupança**

Em 30 de junho de 2023, os Depósitos de Poupança estavam assim compostos:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Depósitos de poupança	703.023,53	-
<b>Total</b>	<b>703.023,53</b>	<b>-</b>

## 6. Operações de crédito

### a) Composição da carteira de crédito por modalidade

Descrição	30/06/2023			31/12/2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	4.184.367,57	10.826.490,89	15.010.858,46	3.604.150,82	10.842.720,03	14.446.870,85
<b>Total de Operações de Crédito</b>	<b>4.184.367,57</b>	<b>10.826.490,89</b>	<b>15.010.858,46</b>	<b>3.604.150,82</b>	<b>10.842.720,03</b>	<b>14.446.870,85</b>
(-) Provisões para Operações de Crédito	80.166,69	112.423,86	192.590,55	71.161,78	132.193,00	203.354,78
<b>Total</b>	<b>4.104.200,88</b>	<b>10.714.067,03</b>	<b>14.818.267,91</b>	<b>3.532.989,04</b>	<b>10.710.527,03</b>	<b>14.243.516,07</b>

### b) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999

Nível / Percentual de Risco / Situação			Empréstimos *	Total em 30/06/2023	Provisões 30/06/2023	Total em 31/12/2022	Provisões 31/12/2022
A	0,5%	Normal	14.552.982,19	14.552.982,19	72.764,91	14.228.571,30	71.142,86
B	1%	Normal	33.629,79	33.629,79	336,30	-	-
B	1%	Vencidas	128.202,59	128.202,59	1282,03	-	-
C	3%	Normal	22.914,37	22.914,37	687,43	-	-
C	3%	Vencidas	41.794,75	41.794,75	1253,84	47.681,20	1.430,44
D	10%	Normal	81.563,78	81.563,78	8.156,38	-	-
D	10%	Vencidas	30.708,02	30.708,02	3.070,80	29.909,00	2.990,90
E	30%	Normal	-	-	-	-	-
E	30%	Vencidas	20.034,44	20.034,44	6.010,33	16.762,09	5.028,63
F	50%	Normal	-	-	-	-	-
F	50%	Vencidas	-	-	-	524,85	262,42
G	70%	Normal	-	-	-	-	-
G	70%	Vencidas	-	-	-	3.076,25	2.153,37
H	100%	Normal	17.450,44	17.450,44	17.450,44	19.109,08	19.109,08
H	100%	Vencidas	81.578,09	81.578,09	81.578,09	101.237,08	101.237,08
<b>Total Normal</b>			<b>14.708.540,57</b>	<b>14.708.540,57</b>	<b>99.395,46</b>	<b>14.247.680,38</b>	<b>90.251,94</b>
<b>Total Vencido</b>			<b>302.317,89</b>	<b>302.317,89</b>	<b>93.195,09</b>	<b>199.190,47</b>	<b>113.102,84</b>
<b>Total Geral</b>			<b>15.010.858,46</b>	<b>15.010.858,46</b>	<b>192.590,55</b>	<b>14.446.870,85</b>	<b>203.354,78</b>
<b>Provisões</b>			<b>192.590,55</b>	<b>192.590,55</b>	<b>192.590,55</b>	<b>203.354,78</b>	<b>203.354,78</b>
<b>Total Líquido</b>			<b>14.818.267,91</b>	<b>14.818.267,91</b>	<b>-</b>	<b>14.243.516,07</b>	<b>-</b>

\* Em empréstimos estão contidos os valores das Operações Renegociadas.

### c) Composição da carteira de crédito por faixa de (diário)

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	983.991,34	3.200.376,23	10.826.490,89	15.010.858,46
<b>Total</b>	<b>983.991,34</b>	<b>3.200.376,23</b>	<b>10.826.490,89</b>	<b>15.010.858,46</b>

**d) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito**

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	203.354,78	132.726,31
Constituições/Reversões no Exercício	(6.332,72)	116.728,56
Transferência para prejuízo no período	(4.431,51)	(46.100,09)
<b>Total</b>	<b>192.590,55</b>	<b>203.354,78</b>

**e) Concentração dos principais devedores:**

Descrição	30/06/2023	% Carteira Total	31/12/2022	% Carteira Total
Maior Devedor	280.572,01	1,32%	202.537,09	1,40%
10 Maiores Devedores	1.755.002,53	8,23%	1.091.875,06	7,56%
50 Maiores Devedores	5.504.301,71	25,79%	3.402.716,64	23,55%

**f) Movimentação de créditos baixados como prejuízo**

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Saldo inicial	105.028,85	81.085,31
Valor das operações transferidas no período	4.431,51	48.135,34
Valor das operações recuperadas no período	(9.056,58)	(24.191,80)
<b>Saldo Final</b>	<b>100.403,78</b>	<b>105.028,85</b>

No primeiro semestre do ano de 2023, o crédito baixado como prejuízo atingiu o montante de R\$ 4.431,51.

**7. Outros créditos**

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estavam assim compostos:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Imposto a Recuperar - IRRF, IOF, PIS FL.	8.189,32	8.189,32
Débito Ex-Associados	20.449,08	21.349,08
Devedores Diversos	675.119,58	187.371,06
(-) Provisões para Outros Créditos	(20.449,08)	(21.349,08)
<b>Total</b>	<b>683.308,90</b>	<b>195.560,38</b>

\* Em Devedores Diversos estão registrados os valores a receber de devedores por convênios e créditos de cooperados de desconto em folha de pagamento pelo poder público municipal.

**8. Imobilizado de uso**

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o imobilizado de uso estava assim composto:

Descrição	Taxa de Depreciação	30/06/2023	31/12/2022
Instalações	10%	14.551,37	14.551,37
Móveis e Equipamentos	10%	48.142,71	48.142,71
Sistema de Processamento de Dados	20%	61.209,80	60.650,49
Sistemas de Comunicação	10%	6.023,62	4.824,62
Sistema de Alarme	10%	5.779,38	5.779,38
Software	20%	499,90	499,90
<b>Total</b>		<b>136.206,78</b>	<b>134.448,47</b>
<b>Depreciação acumulada</b>		<b>121.108,08</b>	<b>116.614,59</b>
<b>Total</b>		<b>15.098,70</b>	<b>17.833,88</b>

## 9. Intangível

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o intangível estava assim composto:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Sistemas de processamento de dados	499,90	499,90
<b>Total</b>	<b>499,90</b>	<b>499,90</b>
Amortização acumulada de ativos intangíveis	(391,51)	(341,53)
<b>Total</b>	<b>108,39</b>	<b>158,37</b>

## 10. Outros Passivos

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o saldo de outros passivos estava assim composto:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Sociais e estatutárias	1.040.531,51	875.176,81
Provisões para pagamento a efetuar	93.424,47	77.798,88
Credores diversos - País	69.705,94	221.366,53
<b>Total</b>	<b>1.203.661,92</b>	<b>1.174.342,22</b>

\* Provisões para pagamento a efetuar, consubstanciada pela Lei 10.101/2000 e por convenção coletiva, refere-se à provisão constituída pela Cooperativa a título de participação dos empregados nos resultados.

\*\* O saldo apresentado em Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros refere-se aos recursos destinados ao pagamento de salários, vencimentos e similares, cuja prestação de serviço é pactuada através de contrato entre a Cooperativa e a instituição pagadora.

### a) Sociais e estatutários

A seguir, a composição do saldo de passivos sociais e estatutários, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social	740.603,42	464.306,88
Cotas de capital a pagar	299.928,09	410.869,93
<b>Total</b>	<b>1.040.531,51</b>	<b>875.176,81</b>

\* O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperados e mínimo de 10% das sobras líquidas, conforme determinação estatutária e deliberação da assembleia. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

\*\* Cotas de capital a pagar refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social.

## b) Diversas

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, as despesas diversas estava assim composta:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Provisões Sociais e Trabalhistas	92.433,06	76.944,20
Outras Despesas Administrativas	991,41	854,68
Credores Diversos - País	69.705,94	221.366,53
<b>Total</b>	<b>163.130,41</b>	<b>299.165,41</b>

\* Outras despesas administrativas referem-se à provisão para pagamento de despesas com energia elétrica e telefones e de conservação e manutenção de bens.

\*\* Os saldos em Credores Diversos - País referem-se a compromissos assumidos com diversos fornecedores de serviços e de produtos.

## 11. Patrimônio líquido

### a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00, devendo ser integralizado no mínimo 50 cotas-partes, por cada pessoa, ao se associar. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o capital social da Cooperativa estava assim composto:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Capital Social	12.571.426,42	12.007.416,73

### b) Fundo de Reserva

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o fundo de reserva da Cooperativa estava assim composto:

Descrição	30/06/2023	31/12/2022
Fundo de Reserva	2.039.543,46	2.039.543,46

### c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica,

Educacional e Social - FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em 2022 da seguinte forma:

- (i) 40% para Capital Social, no valor de R\$ 244.563,59, distribuídos para os cooperados, por meio da incorporação ao capital, na proporção direta das operações realizadas por cada um, no exercício findo;
- (ii) 60% para FATES, no valor de R\$ 366.845,39.

#### **d) Destinações estatutárias e legais**

De acordo com o Estatuto Social da Cooperativa e a Lei Federal nº 5.764/71, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

<b>Descrição</b>	<b>30/06/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Sobras/lucro líquido do exercício	570.177,90	766.338,64
Lucro líquido decorrente de atos não cooperativos apropriado ao FATES*	-	2.377,42
Sobras líquidas, base de cálculo das destinações.	570.177,90	763.961,22
<b>Destinações estatutárias</b>		
Fundo de Reserva - 10%**	-	76.396,12
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 10%***	-	76.396,12
<b>Sobras à disposição da Assembleia Geral</b>	<b>570.177,90</b>	<b>611.168,98</b>

\* Os resultados decorrentes de atos não cooperativos são destinados ao FATES;

\*\* O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa; e

\*\*\* O Fundo de assistência técnica, educacional e social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa.

## **12. Resultado de atos não cooperativos**

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o resultado de atos não cooperativos possuía a seguinte composição:

<b>Descrição</b>	<b>30/06/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Receita de prestação de serviços	8.784,01	18.485,65
Despesas específicas de atos não cooperativos	847,84	1.642,98
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	5.052,91	12.733,39
Resultado operacional	2.883,26	4.109,28
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	2.883,26	4.109,28

Imposto de Renda e Contribuição Social	1.128,80	1.731,86
<b>Resultado de atos não cooperativos</b>	<b>1.754,46</b>	<b>2.377,42</b>

### 13. Receitas de operações de crédito

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, as receitas de operações de crédito possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2023	2º sem/22	31/12/2022
Rendas de Empréstimos	1.290.087,43	1.249.079,13	2.431.526,41
<b>Total</b>	<b>1.290.087,43</b>	<b>1.249.079,13</b>	<b>2.431.526,41</b>

### 14. Ingressos e receitas com prestação de serviços

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os ingressos e as receitas com prestação de serviços possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2023	2º sem/22	31/12/2022
Rendas de prestação de serviços	8.784,01	8.401,86	15.672,75
<b>Total</b>	<b>8.784,01</b>	<b>8.401,86</b>	<b>15.672,75</b>

### 15. Dispêndios e despesas de pessoal

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os dispêndios e as despesas de pessoal possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2023	2º sem/22	31/12/2022
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	22.549,68	21.571,44	42.653,76
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	187.914,96	179.763,08	355.450,22
Despesas de Honorários - Comitê Educativo	-	3.513,72	10.541,16
Despesas de Pessoal - Benefícios	51.227,46	31.944,46	82.815,68
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	92.311,65	84.825,95	168.960,05
Despesas de Pessoal - Proventos	140.099,64	130.937,97	253.532,34
Despesas de Pessoal - Treinamento	-	-	548,00
Despesas de Remuneração de Estagiários	300,00	12.496,00	12.496,00
<b>Total</b>	<b>494.403,39</b>	<b>465.052,62</b>	<b>926.997,21</b>

### 16. Outros dispêndios e despesas administrativas

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os dispêndios e as despesas administrativas possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2023	2º sem/22	31/12/2022
Despesas de água, energia e gás	2.265,46	2.299,12	5.310,41
Despesas de aluguéis	18.475,82	18.245,94	36.203,98
Despesas de comunicações	7.220,95	10.446,02	16.453,58
Despesas de manutenção e conservação de bens	5.285,54	3.059,71	5.556,32
Despesas de material	181,50	676,60	2.944,00
Despesas de processamento de dados	53.746,56	62.158,92	111.773,14

Despesas de promoções e relações públicas	1.267,51	769,70	1.926,87
Despesas de propaganda e publicidade	700,00	-	700,00
Despesas de publicações	485,00	440,00	6.075,00
Despesas de seguros	33.740,13	24.750,60	57.140,04
Despesas de serviços do sistema financeiro	995,03	1.373,65	5.416,99
Despesas de serviços de terceiros	55.020,00	51.175,20	104.528,52
Despesas de serviços de vigilância e segurança	1.002,54	1.002,54	2.005,08
Despesas de serviços técnicos especializados	38.220,98	29.939,64	103.936,43
Despesas de transporte	-	-	-
Despesas de amortização	49,98	41,65	91,63
Despesas de depreciação	4.443,51	7.332,00	14.861,40
Outras despesas administrativas	12.380,93	5.135,22	29.763,81
<b>Total</b>	<b>235.481,44</b>	<b>218.846,51</b>	<b>504.687,20</b>

### 17. Dispêndios e despesas tributárias

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os dispêndios e as despesas tributárias possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2023	2º sem/22	31/12/2022
Despesas Tributárias	-	-	449,25
Desp. Impostos s/ Serviços - ISS	1.046,54	482,88	1.532,77
Despesas de Contribuição ao COFINS	351,36	336,07	739,22
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	57,28	54,61	120,11
Despesas de PIS sobre folha de pagamento	1.547,90	1.367,21	2.560,44
<b>Total</b>	<b>3.003,08</b>	<b>2.240,77</b>	<b>5.401,79</b>

### 18. Outros ingressos e receitas operacionais

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, outros ingressos e receitas operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2023	2º sem/22	31/12/2022
Outras rendas operacionais	3.605,92	4.435,48	11.067,92
<b>Total</b>	<b>3.605,92</b>	<b>4.435,48</b>	<b>11.067,92</b>

### 19. Outros dispêndios e despesas operacionais

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, outros dispêndios e despesas operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2023	2º sem/22	31/12/2022
Outras Despesas Operacionais	5.515,47	6.072,80	11.617,03
Dispêndios de Assistência Técnica, Educacional e Social	90.549,00	405.978,98	473.278,92
<b>Total</b>	<b>96.064,47</b>	<b>412.051,78</b>	<b>484.895,95</b>

### 20. Outras receitas e despesas

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, outras receitas e despesas possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2023	2º sem/22	31/12/2022
Outras rendas não operacionais	-	5,00	2.812,90
Outras despesas não operacionais	-	25,05	25,05
<b>Total</b>	-	<b>20,05</b>	<b>2.787,85</b>

## 21. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultado não recorrente no período de 30 de junho de 2023.

## 22. Provisão de Juros sobre o capital

A Cooperativa, ao final do exercício, remunera o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram a Lei Complementar nº 130/09, artigo 7º. A remuneração foi limitada ao percentual de 10% (dez por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). A referida provisão encontra-se registradas na Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), conforme Circular BACEN nº 2.739/1997.

## 23. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central do Brasil que, neste caso específico, referem-se às operações de crédito de empréstimos.

### Montante das operações ativas em 30 de junho de 2023

Operações ativas - saldo em 30/06/2023			
Natureza da operação de crédito	Valor da operação de crédito	PCLD (provisão para crédito de liquidação duvidosa)	% da operação de crédito em relação à carteira total
Empréstimos	247.207,24	-	1,65%
<b>Total</b>	<b>247.207,24</b>	-	<b>1,65%</b>

### a) Operações ativas

Foram realizadas transações com partes relacionadas na forma de empréstimos, aplicando-se a estes a mesma taxa aplicada aos demais cooperados, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, cujo montante das operações representa apenas 1,65% da operação de crédito em relação à carteira total, cujo percentual em 30/06/2023 era de 1,65%.

As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito estão representadas por cédulas de crédito bancárias (CCB).

#### **b) Remuneração do pessoal chave da administração**

Nos períodos findos em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os montantes de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, conforme deliberado em AGO em cumprimento à Lei 5.764/1971 art. 44, foram:

<b>Descrição</b>	<b>30/06/2023</b>	<b>2º sem/22</b>	<b>31/12/2022</b>
INSS	42.092,93	40.759,38	81.729,02
Honorários e Cédulas de Presença	210.464,64	203.796,90	408.645,14

No primeiro semestre de 2023, os benefícios monetários destinados às partes relacionadas foram representados por honorários/cédulas de presença pagos aos seus membros estatutários no valor de R\$ 210.464,64 (duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

#### **24. Contingências Passivas**

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

#### **25. Índice de Basiléia**

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955, de 21/10/2021, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

<b>Descrição</b>	<b>30/06/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Patrimônio de referência (PRs5)	15.181.039,39	14.658.210,80
Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs5)	12.726.190,81	11.892.091,39
Índice de Basiléia %	1,19%	1,23%
Imobilizado para cálculo do limite	14.990,31	17.675,51
Índice de imobilização %	0,09%	0,12%

O Patrimônio de Referência (PRs5) da Cooperativa encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos ponderados, apresentando margem para o limite de compatibilização.

## **26. Gerenciamento de Risco**

A estrutura de gerenciamento de riscos da Cooperativa, com base nas políticas, estratégias, processos e limites, busca identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A alocação de recursos, a definição de responsabilidades e de processos e a aplicação das melhores práticas de gerenciamento de riscos conferem maior transparência, eficácia e tempestividade às atividades.

A estrutura de gerenciamento de riscos é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição aos riscos.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de anormalidade e de exceção em relação às políticas de riscos e avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gestão de riscos na instituição.

Visando otimizar a delegação e coordenação de tarefas essenciais ao gerenciamento de riscos, bem como buscando maior engajamento entre as áreas, objetivando a melhora na comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada colaborador, a Cooperativa adota modelo de três linhas de defesa, com a seguinte caracterização:

- a) 1ª linha: controles e gestão operacional aplicados pelas áreas que assumem riscos;
- b) 2ª linha: áreas específicas para desempenho das atividades de controles internos, gerenciamento de riscos e conformidade, de forma unificada;
- c) 3ª linha: avaliação independente pelas auditorias contratadas.

O Conselho de Administração, conjuntamente com a Diretoria Executiva e suporte do Comitê da Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital, são responsáveis por estabelecer as diretrizes, políticas, procedimentos e alçadas para o gerenciamento de riscos.

O diretor responsável para gerenciamento de riscos é responsável pela atividade de gerenciamento contínuo e integrado de riscos. Suas atividades são acompanhadas no âmbito da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

A auditoria interna desempenha o papel de promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas na instituição, permitindo à alta administração aferir a adequação

dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos e o cumprimento das normas internas e requisitos regulamentares.

Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados anualmente pela auditoria interna.

Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar e promover melhorias no gerenciamento de riscos.

Os auditores externos, reguladores e outros órgãos externos desempenham papel importante na estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, a partir dos processos de auditoria e supervisão das atividades da instituição.

Para dar suporte a essa estrutura, a Cooperativa dispõe profissional responsável pelo gerenciamento de riscos, segregado das áreas de negócios e da atividade de auditoria interna, com o objetivo de assegurar, de forma contínua e integrada, que os riscos da instituição sejam administrados de acordo com os níveis definidos nas políticas internas.

O modelo de gerenciamento de riscos prevê a identificação de: risco operacional; risco de crédito; risco de mercado; risco de liquidez; e risco social, ambiental e climático.

### **26.1. Risco operacional**

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas a quem é de competência, bem como são identificadas formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração da Cooperativa.

### **26.2. Risco de Crédito**

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito da Cooperativa, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, são analisadas as classificações de risco com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira, o que é feito diariamente pela Comissão de Crédito.

O Comitê de Risco realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- a) fixação de políticas e estratégias;
- b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- c) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
- e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- h) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
- j) acompanhamento do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- k) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

### **26.3. Risco de Mercado**

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Cooperativa.

A Cooperativa não possui instrumentos classificados na carteira de negociação.

### **26.4. Risco de Liquidez**

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição aos riscos da Cooperativa.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco da Cooperativa seja administrado de acordo com os níveis regulamentares e com as diretrizes previstas nas políticas e outros documentos institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez da Cooperativa atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez da Cooperativa, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

- a.1) limite mínimo de liquidez;
- a.2) aplicação de cenários de estresse;
- a.3) definição de planos de contingência.

b) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;

c) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez da Cooperativa.

## **26.5. Riscos Social, Ambiental e Climático**

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços da Cooperativa.

A Cooperativa adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos

sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

**Risco Social:** o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem da Cooperativa.

**Risco Ambiental:** o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações de informações ambientais, disponibilizadas por órgãos competentes, observando potenciais impactos.

**Risco Climático:** o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações de informações considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados quando da concessão de créditos, seguindo os critérios de elegibilidade divulgados nos documentos internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

## **26.6. Gerenciamento de Capital**

O gerenciamento de capital da Cooperativa é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital da entidade, considerando os objetivos estratégicos para o horizonte mínimo de três anos.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem à instituição identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos.

## **26.7. Gestão de Continuidade de Negócios**

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
- b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
- c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;

- d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;
- e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

São elaborados, anualmente, os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

## **27. Seguros Contratados - Não Auditado**

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

## **28. Plano para a implementação da regulamentação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021**

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”.

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. O referido plano foi aprovado pelo Conselho de Administração da Cooperativa, em 26/12/2022, Ata nº 500.

João Monlevade, 29 de agosto de 2023.

**Maria Goretti Cota Martins**  
Diretora Presidente

**Maria Aparecida Ferreira Moreira**  
Diretora Financeira

**Maria Vilma Moreira**  
Diretora Administrativa

**Delci Sergio do Couto**  
Contador - CRC nº: 23.550